DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1547** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Outros Atos 7
Portaria 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP - DIME
CNPJ: 61.345.543/0001-35

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"Aprova o Plano de Comunicação Interna e Externa da Política Municipal de Alfabetização."

A **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICÉM**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.372, de 14 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a divulgação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização, fortalecer o fluxo de informações entre o órgão municipal de educação, unidades escolares, profissionais da educação, famílias e comunidade e assegurar transparência à implementação da Política;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Comunicação Interna e Externa da Política Municipal de Alfabetização, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Compete à Diretoria Municipal de Educação coordenar a implementação, o acompanhamento e a atualização do Plano.

Art. 3º As unidades escolares participarão da execução das estratégias de comunicação nele estabelecidas, observadas as orientações expedidas pelo órgão municipal de educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Icém/SP, 20 de outubro de 2026.

DANIELA HEMURA CARLETO
Diretora Municipal de Educação

(17) 3282-9090 – Ramal: 3041 educacao@icem.sp.gov.br @educacao.icem
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Centro, Icém-SP - CEP: 15460-013

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP - DIME
CNPJ: 61.345.543/0001-35

DIME DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - 2026/2027

1. APRSENTAÇÃO

O presente Plano de Comunicação Interna e Externa da Política Municipal de Alfabetização estabelece as ações, os públicos, os canais, as responsabilidades e os mecanismos destinados à divulgação, à mobilização e à circulação institucional das informações relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Icém/SP.

O Plano constitui instrumento operacional da Política Municipal de Alfabetização instituída por Lei Municipal nº 2.372, de 14 de outubro de 2026 e organiza as ações de comunicação a serem desenvolvidas pela Diretoria Municipal de Educação e pelas unidades escolares, de forma articulada com as ações destinadas à garantia do direito à alfabetização.

Sua finalidade não se limita à divulgação institucional da Política, abrangendo também a comunicação interna entre órgão gestor, equipes técnicas, gestores escolares e profissionais da educação, bem como a comunicação externa destinada às famílias, à comunidade escolar e à sociedade.

As ações previstas deverão ser desenvolvidas de forma articulada com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a política de alfabetização desenvolvida no âmbito do Estado de São Paulo (Alfabetiza Juntos) e com a Política Municipal de Alfabetização, respeitadas as particularidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

2. OBJETIVOS

O Plano de Comunicação tem por objetivo geral organizar e orientar a comunicação institucional relacionada à Política Municipal de Alfabetização, assegurando que suas diretrizes, ações e resultados sejam adequadamente divulgados aos diferentes públicos envolvidos.

Constituem objetivos específicos do Plano ampliar o conhecimento dos profissionais da educação acerca da Política Municipal de Alfabetização; assegurar fluxo regular de informações entre o órgão municipal de educação e as unidades escolares; divulgar ações de formação, acompanhamento e avaliação; fortalecer a participação das famílias no processo de alfabetização;

(17) 3282-9090 – Ramal: 3041 educacao@icem.sp.gov.br @educacao.icem
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Centro, Icém-SP - CEP: 15460-013

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP - DIME
CNPJ: 61.345.543/0001-35

dar publicidade às iniciativas desenvolvidas pela Rede Municipal; promover a transparência das ações implementadas; divulgar estratégias destinadas à garantia do direito à alfabetização; e socializar, progressivamente, resultados e boas práticas identificados durante a implementação da Política.

3. PÚBLICOS DA COMUNICAÇÃO

Para fins de planejamento das ações, a comunicação será organizada considerando dois públicos principais.

A comunicação interna será destinada aos servidores da Diretoria Municipal de Educação, à equipe administrativa e pedagógica responsável pela Política Municipal de Alfabetização, aos membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização - CEMPA, às equipes gestoras das unidades escolares, aos professores alfabetizadores, aos demais docentes e profissionais envolvidos nas ações de alfabetização.

A comunicação externa será destinada aos estudantes, famílias e responsáveis, Conselhos Municipais relacionados à educação, comunidade escolar e sociedade em geral, observada a pertinência das informações para cada público.

4. DIRETRIZES DA COMUNICAÇÃO

A comunicação da Política Municipal de Alfabetização deverá observar linguagem clara, objetiva e acessível; adequação do conteúdo ao público destinatário; transparência das ações públicas; utilização preferencial dos canais institucionais oficiais; proteção dos dados pessoais e dos direitos de imagem dos estudantes; regularidade na divulgação das informações; articulação entre órgão gestor e unidades escolares; valorização das experiências pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal; e alinhamento das informações às diretrizes das políticas municipal, estadual e nacional de alfabetização.

A divulgação de resultados de avaliações deverá possuir finalidade pedagógica e institucional, vedada a utilização dos dados para exposição individual de estudantes ou para estabelecimento de comparações inadequadas entre profissionais ou unidades escolares.

5. ESTRATÉGIAS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação interna poderá ser realizada por meio de reuniões técnicas e pedagógicas, orientações e circulares internas, correio eletrônico institucional,

(17) 3282-9090 – Ramal: 3041 educacao@icem.sp.gov.br @educacao.icem
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Centro, Icém-SP - CEP: 15460-013

grupos institucionais de comunicação, encontros formativos, reuniões com equipes gestoras, materiais orientadores e outros canais oficialmente utilizados pelo Município.

A comunicação externa poderá ocorrer por meio do portal institucional do Município, redes sociais institucionais, reuniões com famílias, comunicados escolares, campanhas educativas, materiais informativos, eventos escolares e comunitários e outros meios oficiais disponíveis.

A escolha do canal deverá considerar a natureza da informação, o público destinatário e a necessidade de garantir acesso adequado à comunicação.

6. PLANO OPERACIONAL DE COMUNICAÇÃO – 2026-2027

Para os exercícios de 2026/2027, ficam estabelecidas, inicialmente, as seguintes ações:

Ação	Público	Canal/estratégia	Responsável	Período	Evidência
Divulgar a instituição da Política Municipal de Alfabetização	Profissionais, famílias e comunidade	Portal, redes institucionais e comunicação às unidades	Diretoria Municipal de Educação	Outubro/2026	Publicação/material
Apresentar a Política às equipes gestoras	Gestores escolares	Reunião técnica	Diretoria Municipal de Educação	Outubro/2026	Ata/lista de presença
Orientar os profissionais envolvidos na alfabetização	Professores e equipes pedagógicas	Reunião/formação/comunicado	Gestores escolares	Novembro/2026 Fevereiro/2027	Material e lista de presença
Informar as famílias sobre os objetivos da Política e sua participação no processo de alfabetização	Famílias/ responsáveis	Reuniões e materiais informativos	Gestores escolares	Dezembro/2026 Fevereiro/2027	Comunicado/ registro
Divulgar ações de formação continuada	Profissionais da educação	Canais institucionais	Diretoria Municipal de Educação	Durante os exercícios	Comunicados/ registros
Divulgar ações e projetos de incentivo à leitura e à alfabetização	Comunidade escolar	Canais institucionais e unidades escolares	Diretoria Municipal de Educação	Durante os exercícios	Publicações/ registros
Socializar ações, experiências e boas práticas identificadas durante a execução da Política	Rede Municipal	Reuniões, formações e canais institucionais	Professores e Equipe pedagógica	Durante os exercícios	Registros/ publicações
Comunicar, de forma institucional e pedagógica, resultados gerais das ações e avaliações, quando disponíveis	Profissionais/ famílias/ comunidade, conforme pertinência	Reuniões, relatórios e canais oficiais	Diretoria Municipal de Educação	Conforme disponibilidade	Relatório/material

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP - DIME
CNPJ: 61.345.543/0001-35

As ações poderão ser ampliadas ou ajustadas pela Diretoria Municipal de Educação de acordo com as necessidades verificadas durante a implementação da Política.

7. RESPONSABILIDADES

Compete à Diretoria Municipal de Educação, por intermédio da equipe administrativa e pedagógica responsável pela Política Municipal de Alfabetização, coordenar a execução deste Plano, produzir ou validar as orientações institucionais, organizar o fluxo de informações e acompanhar a realização das ações programadas.

Às unidades escolares compete promover a comunicação com seus profissionais e famílias, executar as ações sob sua responsabilidade e manter os registros necessários à comprovação das atividades realizadas.

8. REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

As ações de comunicação deverão ser documentadas, sempre que aplicável, mediante cópia de comunicados, publicações, materiais institucionais, atas, listas de presença, registros fotográficos, relatórios ou outros meios idôneos de comprovação.

A equipe responsável pela Política Municipal de Alfabetização acompanhará a execução do presente Plano, podendo propor adequações dos canais, estratégias e ações sempre que necessárias à melhoria da comunicação.

Ao final do período de execução, os registros produzidos poderão subsidiar a avaliação das estratégias adotadas e o planejamento das ações de comunicação para o exercício subsequente.

(17) 3282-9090 – Ramal: 3041 educacao@icem.sp.gov.br @educacao.icem
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Centro, Icém-SP - CEP: 15460-013

Outros Atos

Portaria

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP - DIME
CNPJ: 61.345.543/0001-35

PORTARIA DIME Nº 001/2026

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO - CEMPA E DISPÕE SOBRE SEU FUNCIONAMENTO.

DANIELA HEMURA CARLETO, Diretora Municipal de Educação do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.372, de 14 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Alfabetização prevê o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização - CEMPA como instância de governança, articulação, acompanhamento e avaliação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o efetivo funcionamento dos mecanismos de governança, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para integrar o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização - CEMPA os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – representante da equipe técnico-pedagógica da Diretoria Municipal de Educação que exercerá a Presidência:

TITULAR: EVA MARIA BECARI

SUPLENTE: RODRIGO SILVA CRIMBER

II – representante da Coordenação Pedagógica:

TITULAR: NATALIA MEIRA BRANCO BONASSO

(17) 3282-9090 – Ramal: 3041 educacao@icem.sp.gov.br @educacao.icem
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Centro, Icém-SP - CEP: 15460-013

SUPLENTE: SYLNIA BISPO VEIGA

III – representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR: KELVIN SOUZA SIMÃO

SUPLENTE: RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS

IV – representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB:

TITULAR: CLAUDINEIA PEREIRA CARNEVAROLLO

SUPLENTE: ANA PAULA ROBERTO

Art. 2º - Compete ao CEMPA, em consonância com a Política Municipal de Alfabetização:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – apreciar o Plano Municipal de Expansão da Alfabetização elaborado pela Diretoria Municipal de Educação e emitir recomendações para seu aperfeiçoamento;

III – acompanhar os resultados obtidos no monitoramento da implementação dos programas e ações desenvolvidos no âmbito da Política e emitir recomendações para seu aperfeiçoamento;

IV – acompanhar indicadores e resultados das avaliações de alfabetização;

V – contribuir para a articulação das ações municipais com as políticas nacional e estadual de alfabetização; e

VI – sistematizar dados e informações destinados a subsidiar as tomadas de decisão da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 3º - O CEMPA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua Presidência.

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP - DIME
CNPJ: 61.345.543/0001-35

§ 1º A convocação indicará a pauta da reunião e, sempre que possível, será encaminhada aos membros com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 2º As reuniões serão registradas em ata, da qual constarão, no mínimo, a identificação dos participantes, os assuntos apreciados, as análises realizadas, as recomendações formuladas e os encaminhamentos definidos.

§ 3º Os documentos produzidos pelo CEMPA serão mantidos sob a guarda do órgão municipal de educação e integrarão os registros de acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º - A Presidência poderá convidar representantes das unidades escolares, professores alfabetizadores, gestores, servidores municipais, profissionais de outras políticas públicas e especialistas para participar de reuniões específicas, sempre que a natureza da matéria recomendar sua contribuição técnica.

Art. 5º - A participação no CEMPA será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração específica.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 19 de outubro de 2026.

Daniela Hemura Carleto
Diretora Municipal de Educação

(17) 3282-9090 – Ramal: 3041 educacao@icem.sp.gov.br @educacao.icem
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Centro, Icém-SP - CEP: 15460-013

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP - DIME
CNPJ: 61.345.543/0001-35

PORTARIA DIME Nº 002/2026

IDENTIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DESIGNA OS SERVIDORES QUE A INTEGRAM.

DANIELA HEMURA CARLETO, Diretora Municipal de Educação do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.372, de 14 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a necessidade de assegurar capacidade institucional para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO que a implementação da Política ocorrerá no âmbito da estrutura administrativa e pedagógica existente, sem criação de novos cargos, empregos ou funções públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formalmente identificada, no âmbito da Diretoria Municipal de Educação, a estrutura administrativa e pedagógica responsável pela coordenação, implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º - A estrutura será integrada pelos seguintes servidores, sem prejuízo das atribuições legalmente inerentes aos respectivos cargos, empregos ou funções:

(17) 3282-9090 – Ramal: 3041 educacao@icem.sp.gov.br @educacao.icem
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Centro, Icém-SP - CEP: 15460-013

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP - DIME
CNPJ: 61.345.543/0001-35

I – Coordenação Geral da Política Municipal de Alfabetização:

NOME: EVA MARINA BECARI;

CARGO: COORDENADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

II – Coordenador Técnico-Pedagógico:

NOME: RODRIGO SILVA CRIMBER;

CARGO: ASSESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

III – responsável pelas ações de formação continuada:

NOME: NATALIA MEIRA BRANCO BONASSO;

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO;

IV – responsável pelo monitoramento, avaliações e indicadores educacionais:

NOME: GRAZIELA VILELA MELLOTE;

CARGO: PROFESSOR I;

V – responsável pelas ações de recomposição das aprendizagens:

NOME: SYLNIA BISPO VEIGA;

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO;

VI – responsável pela comunicação institucional:

NOME: MARISTELA ROMERO CARRARO

CARGO: PROFESSOR I;

VII – responsável pelo suporte administrativo, registros e documentação:

NOME: PATRICIA APARECIDA TEODORO FRASSOM

CARGO: ESCRITURÁRIO

Art. 3º - Compete à estrutura administrativa e pedagógica responsável pela Política coordenar sua implementação; elaborar e acompanhar o Plano de Ação anual;

(17) 3282-9090 – Ramal: 3041 educacao@icem.sp.gov.br @educacao.icem
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Centro, Icém-SP - CEP: 15460-013

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP - DIME
CNPJ: 61.345.543/0001-35

executar e acompanhar o Plano de Comunicação; organizar as ações de formação continuada; sistematizar resultados das avaliações e indicadores; acompanhar as ações de recomposição das aprendizagens; prestar apoio técnico às unidades escolares; produzir relatórios de acompanhamento; organizar os registros comprobatórios das ações realizadas; subsidiar tecnicamente o CEMPA; e acompanhar as ações realizadas em regime de colaboração.

Art. 4º - designação de que trata esta Portaria destina-se exclusivamente à identificação dos servidores que, no âmbito da estrutura administrativa e pedagógica existente, atuarão na coordenação, implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, observadas as atribuições inerentes às respectivas situações funcionais, não implicando alteração funcional nem conferindo direito ao pagamento de gratificação, adicional ou qualquer outra vantagem remuneratória em razão dessa atuação.

Art. 5º - Os servidores designados atuarão de forma integrada e manterão registros das ações desenvolvidas para fins de monitoramento, avaliação, transparência e prestação de informações relativas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 20 de outubro de 2026.

Daniela Hemura Carleto
Diretora Municipal de Educação

(17) 3282-9090 – Ramal: 3041 educacao@icem.sp.gov.br @educacao.icem
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Centro, Icém-SP - CEP: 15460-013